

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Contribuição para formação do FUNDEB		
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte		(K)
		156.986.037,16
		1.512.983.055,41
		2.549,07

APURAÇÃO		
		%
		NO MÊS
		ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magistério da educação		119,48%
L = (E / D x 100)		82,51%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte		0,00%
M = (K / A x 100)		0,00%
Recursos utilizados no Exercício		135,67%
N = F / (A + B) x 100)		94,76%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 30 de dezembro de 2021

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/2022
DE 26 de janeiro de 2022

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO PARA
CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDENIZATORIOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de acordo com o disposto na Lei nº 7.116/2011; na conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda, observando o que dispõem o Decreto nº 26.703/13, Decreto nº 24.571/2007, Decreto nº 29.753/2014 e o Decreto nº 30.072/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Trabalho com a finalidade de apurar os valores a serem pagos aos prestadores de serviços e/ou fornecedores de medicamentos/insumos à Secretaria de Estado da Saúde, sem a devida cobertura contratual; a fim de não haver suspensão no fornecimento e consequente desabastecimento de insumos indispensáveis à continuidade da assistência na rede hospitalar, conforme anteriormente constituído pela Portaria Nº 07/2018 e alterações realizadas pelas Portarias Nº 161/2018, 204/2018, 221/2018, 477/2019 e 203/2019.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I - Isnard Santos Barreto, CPF nº xxx.071.745-xx;
- II - Ana Luisa Pocone Ettinger, CPF nº xxx.032.255-xx;
- III - Isabel Cristina Ferreira de Souza Santos, CPF nº xxx.491.405-xx;
- IV - Cristiane Nascimento Cardoso, CPF nº xxx.733.605-xx.

Parágrafo Único - A presidência desta Comissão de Trabalho será exercida por Isnard Santos Barreto e em sua ausência ou impedimentos, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 3º. Pela participação nesta Comissão de Trabalho, cada membro deve receber um adicional de participação equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas §1º, do art. 3º do decreto nº 30.966 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022 a 31/03/2022 em virtude de novas formulações no Decreto que regulamenta as comissões de Trabalho, quando da expiração deste prazo não será necessário o reenvio para nova prorrogação conforme determinação pelo Conselho deliberativo do CRAFI.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 26 de Janeiro de 2022.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.001/2022

Nº DO CONVÊNIO:	100.001/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO - HOSPITAL DE RIACHUELO.
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Apoio Financeiro para despesas de Custeio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	7198/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	04 DE JANEIRO DE 2022

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 40/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARTE 2 - PLANO ANUAL 2022.**

PROCESSO N.º: 17474/2021

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017, Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURIDICO: 103/2022 - PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 24 de Janeiro de 2022.

Sandra dos Anjos Silva
Pregoeiro/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 42/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar - SISTEMA NERVOSO PLANO ANUAL 2022**, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital na tabela em anexo.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 17854/2021.

DATA DE ABERTURA: 15/02/2022 às 09:00h.